



ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  
DA COVA DA BEIRA

Contribuinte Fiscal nº 502 267 372

Morada para correspondência: Rua Haapsalu, Piso 2 6230-219 FUNDÃO

Exmo.(a) Senhor(a)

Nossa Referência: Ofício nº 259 de 18 de novembro de 2024

**Assunto: Pagamento de Taxas Relativas à Campanha de Rega de 2024**

Exmo.(a) Senhor(a):

A Associação dos Beneficiários da Cova da Beira, vem por este meio informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que se encontra a pagamento a nossa fatura/recibo n.º **XXX/2024**, que segue em anexo.

**Mais se informa de que o pagamento da fatura atrás referida deve ser efetuado** numa Caixa Multibanco, ou na Sede da Associação sita na Rua Haapsalu (atrás do Tribunal do Fundão) das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas, ou na Delegação do Bloco da Meimoa, em Quintas do Anascer das 9:00 às 17:00 horas, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, **até 31 de Dezembro**. Findo este período e não havendo acordo de pagamento com esta Associação segue(m) a(s) mesma(s) para cobrança coerciva através da repartição de finanças da sua área de residência.

**O prazo para reclamação da(s) fatura(s) em anexo termina a 15 de Dezembro.**

**Os acordos de pagamento da(s) fatura(s) em anexo têm de ser apresentados por escrito até 31 de Dezembro.**

As áreas beneficiadas pelo Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira e inscritas para a Campanha de Rega de 2024 são renováveis automaticamente para as Campanhas de Rega seguintes, à exceção das culturas de outono-inverno que deverão ser inscritas anualmente. Caso queira fazer alterações ao Contrato de Rega deverá deslocar-se aos serviços da Associação dos Beneficiários da Cova da Beira até finais de março. Se ainda persistir alguma dúvida, não hesite em contactar-nos.

A Associação dos Beneficiários da Cova da Beira procede anualmente a trabalhos de manutenção ao longo do canal durante o período compreendido entre os meses de outubro a abril, pelo que **deve retirar o(s) seu(s) tubo(s) do canal**, uma vez que esta Associação não se responsabiliza por quaisquer danos causados aos tubos.

**A Taxa de Conservação é a Taxa devida pelos prédios e parcelas beneficiados pelo Perímetro de Rega, quer os mesmos sejam regados ou não, conforme Artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril. Estes valores são devidos anualmente.**

Com os melhores cumprimentos.

Associação dos Beneficiários  
da Cova da Beira  
A Comissão Administrativa da ABCB  
NºPC 502 267 372  
Sede: FUNDÃO

Delegação do Bloco da Meimoa :  
Estrada Municipal 570/1 - Quinta do Anascer 6230 ESCARIGO  
Telefone 275 931 541/275 931 533 Fax 275 931 542  
e-mail: abcbeira@gmail.com Página web: **abcbeira.pt**

Edifício Sede:  
Rua Haapsalu - Fundão  
Telefone/Fax 275 774 536  
**Piquete emergência: 964 090 708**